



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DEP. DE MATERIAIS E PATRIMONIO - CP



**PROCESSO Nº 23064.038478/2022-87**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022 QUE CELEBRAM A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO E A FUNTEF-PR PARA APOIO ADMINISTRATIVO À XIII TURMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MBA EM ENGENHARIA DE SOFTWARE.**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, de um lado a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO**, inscrita no CNPJ sob nº 75.101.873/0003-51, com sede na Avenida Alberto Carazzai, nº 1640, em Cornélio Procópio - PR, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral Sr. Márcio Jacometti, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, estabelecida na Avenida Silva Jardim, nº 775, em Curitiba - PR, CNPJ 02.032.297/0001-00, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. Jorge Luiz de Sá Riechi, doravante denominada **FUNTEF - PR**, tendo entre si justo e avençado o **Contrato nº 21/2022** e observando as disposições da Lei 8.666/93, resolvem aditá-lo pela primeira vez, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da cláusula sétima do Contrato nº 21/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**" 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO**

7.1. A vigência deste Contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data do início das inscrições, de 10/04/2023 a 30/09/2025, podendo ser alterado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o seu término.

3.2. A vigência acima especificada detalha-se da seguinte forma:

- a) Período de execução do Projeto do Curso - 26 (vinte e seis) meses;
- b) Período para pagamentos finais – até 30 (trinta) dias do término do curso;

c) Período de prestação de contas do Coordenador do Curso – em até 60 (sessenta) dias do término do Curso;

d) Período de avaliação e procedimentos internos da FUNTEF-PR – em até 120 (cento e vinte) dias do término do Curso."

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE se incumbirá de providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato nº 21/2022 naquilo que não conflitem com o presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, foi assinado digitalmente pelos contraentes.

Marcio Jacometti  
Diretor-Geral

Jorge Luiz de Sá Riechi  
Diretor Superintendente

Maysa Anastacio Bernardo Flor da Rosa  
Testemunha

Anna Beatriz da Cruz  
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MAYSA ANASTACIO BERNARDO FLOR DA ROSA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 13/09/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCIO JACOMETTI, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em (at) 13/09/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JORGE LUIZ DE SA RIECHI, DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE**, em (at) 13/09/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ANNA BEATRIZ DA CRUZ, DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO - FUNTEF**, em (at) 13/09/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **4412235** e o código CRC (and the CRC code) **717BCB47**.

---

**Referência:** Processo nº 23064.038478/2022-87

SEI nº 4412235